JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

## Atos Oficiais

### DECRETO Nº 090, 30 DE ABRIL DE 2020

*"Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R$ 500.000,00 para os fins que especifica".*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60 de 21 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município e o Decreto 83 de 22 de abril que que prorrogou a situação de calamidade.

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte programação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 020701 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10304013 | SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS | | |
| 2071 | Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) | | |
| 319013 | 02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ | 27.834,88 |
| 020701 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10304013 | SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS | | |
| 2071 | Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) | | |
| 3339030 | 02 MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 282.990,75 |
| 020701 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10304013 | SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS | | |
| 2071 | Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) | | |
| 3339036 | 02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | | |
| R$ | 139.174,37 | | |
| 020701 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10304013 | SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS | | |
| 2071 | Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) | | |
| 3339039 | 02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | |

R$ 50.000,00

TOTAL GERAL R$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará através do através do excesso de arrecadação resultante de transferências e repasses não previstos do Governo Estadual, conforme especificado a seguir:

| Classificação da Receita | Discriminação da Receita | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.7.2.8.0.3.1.1.1.0.0.0 | Emenda Custeio Saúde | 500.000,00 |

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de Abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

## DECRETO Nº 091, 30 DE ABRIL DE 2020

*"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 800.000,00".*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122004 SUPORTE ADMINISTRATIVO

1003 Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Sec. de Administração

449052 07 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 736.000,00

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122004 SUPORTE ADMINISTRATIVO

2007 Manutenção da Secretaria de Administração

339039 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$ 64.000,00

TOTAL GERAL R$ 800.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

1015 Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos

449051 07 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 800.000,00

TOTAL GERAL R$ 800.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de Abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

## EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 530, de 24/04/2020: Revoga a Portaria nº 030/2020 e retorna o Dr. Jonas Destro Domingues para seu cargo efetivo de Gestor Público XI – Engenheiro;

- Portaria nº 531, de 27/04/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 436/2020;

- Portaria nº 532, de 27/04/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Denise Cristina Pereira dos Santos, CPF 259.498.368-

39, para o cargo de Gestor Público IV - Enfermeiro;

- Portaria nº 533, de 27/04/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Jefferson Fabricio Ferreira Topan, CPF 347.433.588-09, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 534, de 29/04/2020: Nomeia o Sr. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, RG nº 5.381.140-9, para o Secretário Municipal de Obras;

- Portaria nº 535, de 29/04/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 477/2020;

- Portaria nº 536, de 29/04/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 370/2020;

- Portaria nº 537, de 29/04/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 371/2020;

- Portaria nº 538, de 29/04/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 375/2020;

- Portaria nº 539, de 29/04/2020: Prorroga, por 06 meses, o contrato de trabalho do servidor Jose Antonio da Silva, CTPS nº 005510 série 575/SP;

- Portaria nº 540, de 29/04/2020: Prorroga, por 06 meses, o contrato de trabalho do servidor José Aparecido Vansan Schionato, CTPS nº 09381, série 418ª/SP.

**EXTRATO DE CONVÊNIO E CONTRATOS**

CONVÊNIO/MC Nº 895408/2019/2019-

PLATAFORMA+BRASIL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E UNIÃO/MINISTÉRIO DA CIDADANIA; Objeto: estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, conforme Plano de Trabalho; Data da assinatura: 27/12/2019; Vigência: 16 meses; Valor total do Repasse: R$ 202.000,00, sendo R$ 200.000,00 de responsabilidade da União e R$ 2.000,00 de contrapartida do Município; Fundamento legal Processo nº 71000.081471/2019-77:

CONTRATO Nº 053/2019: BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA-EPP – CNPJ: 07.988.367/0001-04; Objeto: 3ª alteração do contrato referente à contratação de empresa especializada para implantação de um coletor tronco para o sistema público de esgotamento entre o Distrito Industrial “Juvenal Leite” e o bairro Santa Marta, para prorrogar sua vigência por 30 dias e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 16/04/2020; Vigência: até 16/05/2020; Modalidade: Concorrência Pública 021/2019;

CONTRATO Nº 090/2019: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ: 26.323.193/0001-05; Objeto: 2ª alteração do contrato referente à contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva coberta para EMEF “Marco Antonio Libano dos Santos”, para aditar o valor inicial e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 20/04/2020; Valor do aditamento: R$ 33.704,65; Modalidade: Concorrência Pública 039/2019;

CONTRATO DE LOCAÇÃO: locadores: ANDRÉ LUIS MISTRO-CPF: 188.041.908-41; E ALEXANDRE MISTRO-CPF: 163.172.538-62; Objeto: locação do imóvel localizado na Rua da Saudade nº 61, bairro Santa Cruz, para instalação da sede do Conselho Tutelar de Itapira; Data da assinatura: 30/04/2020; Vigência: até 30/04/2021; Valor mensal: R$ 1.800,00; Fundamento legal: Dispensa de licitação nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8666/93.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira